

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1106002/2025/SEMUS/PMPF
PROCESSO N.º 007/2025-SMA
PREGÃO N.º 003/2025 – SRP**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO
FRANCO – MA, ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FIRMO
E AMARAL COMERCIO E TRANSPORTE
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.391.512/0001-30, neste ato representado por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Advogado, Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa, conforme Decretos Municipais números 005/2025 e 006/2025, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado na Travessa Tocantins, 163-A, Galeria Dona Tonica Santos, CEP 65.970-000, Centro, Porto Franco/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FIRMO E AMARAL COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.997.008/0001-90, sediada na Av. Valentim Aguiar, nº 135, Entroncamento, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada por seu representante legal **JOEL AMARAL FIRMO**, casado, empresário, portador do CPF n.º 619.064.765-00, residente e domiciliado na Travessa Carolina, n.º 24, Jardim São Manoel, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO.

Acrescer à Cláusula Segunda – Vigência, Prorrogação e ou Renovação, a seguinte subcláusula:

Joel Amaral Firmo

"SUBCLÁUSULA ÚNICA - Prorrogar o prazo do presente contrato, com fundamento no art. 105 da Lei n.º 14.133/2021, ficando a nova vigência com início em 12 de junho de 2026 e término em 12 de junho de 2027, mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste a esse respeito".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO CRITÉRIO DE PRECIFICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo reconhece o saldo financeiro remanescente disponível para utilização no montante de R\$ 199.593,61 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Em cumprimento ao item 1.6 do Termo de Referência, fica retificado o item 7.1 da Cláusula Sétima do contrato original, restando estabelecido que o faturamento das recargas de GLP 13 kg observará os valores máximos constantes na Tabela ANP (referência Palmas/TO), vigentes na data de emissão de cada nota de empenho, incidindo sobre este valor o percentual de desconto específico do respectivo item registrado na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 003/2025 - SRP.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista o cumprimento do interregno de 1 (um) ano de preços fixos e irreajustáveis previsto no item 7.1 original, as recargas de GLP 45 kg e os demais materiais e acessórios contratados serão reajustados mediante a aplicação do índice IGP-M acumulado no período de 12 meses sobre os preços inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços, nos termos do item 7.2 original, aplicando-se o desconto específico do item registrado na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 003/2025 - SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa decorrente prevista neste Termo Aditivo será coberta pelos recursos alocados na Lei Orçamentária Anual de 2026, nas seguintes dotações, conforme a demanda da Administração, mediante empenho ordinário:

ORGÃO	19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.122.1203.2077.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO	19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.301.0060.2080.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

Jaíl Amaral Lima

NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
-----------------------------	------------------------------------

ORGÃO	19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.302.0210.2090.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO	19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.302.0235.2092.0000 – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE EMERGÊNCIA
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao princípio da transparência e às normas de acesso à informação.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 10 de junho de 2026.

CONTRATANTE
MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Joel Amaral Lima

Joel Amaral Firmo

CONTRATADO

FIRMO E AMARAL COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

Joel Amaral Firmo

Representante Legal



SUMÁRIO

Descrição

Página

DECISÃO SOBRE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1106002/2025/SEMUS/PMPF	1
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1106002/2025/SEMUS/PMPF	2

DECISÃO SOBRE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1106002/2025/SEMUS/PMPF

PROCESSO N.º 007/2025-SMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2025-SMA

SOLICITANTE: SONIA MARIA DOS SANTOS MIRANDA

ÓRGÃO REQUISITADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL E ORDENADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS

Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Retificação Contratual – Contratos n.º 1106001/2025/SEMUS/PMPF e n.º 1106002/2025/SEMUS/PMPF.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação apresentada, visando à celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 1106001/2025/SEMUS/PMPF, firmado com a empresa **TOCANTINS GAS LTDA**, e ao Contrato n.º 1106002/2025/SEMUS/PMPF, firmado com a empresa **FIRMO E AMARAL COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**. Ambos os instrumentos decorrem do Pregão Eletrônico n.º 003/2025 - SRP e têm por objeto a aquisição de gás de cozinha – GLP para atendimento às demandas desta pasta.

O pedido fundamenta-se na estrita necessidade de continuidade do fornecimento desse item essencial, considerando o encerramento iminente das vigências originais, bem como na existência de saldos financeiros remanescentes capazes de suportar as execuções contratuais durante o período prorrogado. Destaca-se que o Contrato n.º 1106001/2025 possui saldo integral e sem utilização no valor de R\$ 251.868,75 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), enquanto o Contrato n.º 1106002/2025 conta com saldo remanescente de R\$ 199.593,61 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos).

Ademais, requereu-se a retificação da sistemática de reajuste de ambos, para vinculá-la expressamente ao critério da Tabela ANP (referência Palmas/TO), conforme item 1.6 do Termo de Referência.

Determinou-se o encaminhamento dos autos à Contabilidade do SUS, que atestou a existência de previsão de crédito orçamentário para a manutenção das despesas, e, posteriormente, à Procuradoria Geral do Município, que emitiu parecer jurídico favorável à prorrogação do prazo e à adequação do critério de faturamento ao instrumento convocatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Cláusula Segunda de ambos os instrumentos prevê expressamente a possibilidade de prorrogação sucessiva da vigência, em consonância com as regras da legislação aplicável.

O parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município concluiu pela regularidade das medidas pleiteadas, reconhecendo que o objeto contratado é indispensável para a manutenção das atividades da Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4083b01580751409558e622ce376885bce930f18

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Municipal de Saúde e que o procedimento encontra amparo legal no art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como na prevalência das regras estabelecidas no Termo de Referência originário (item 1.6).

A Contabilidade do SUS certificou a existência de dotação orçamentária suficiente, indicando que o custo das prorrogações poderá ser regularmente suportado pelas ações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde no corrente exercício, sem prejuízo ao planejamento financeiro.

Ressalta-se que os saldos contratuais disponíveis, nos valores respectivos de R\$ 251.868,75 (Contrato n.º 1106001/2025) e R\$ 199.593,61 (Contrato n.º 1106002/2025), permitem o prosseguimento das execuções dentro da nova vigência sem necessidade de acréscimo financeiro, atendendo plenamente aos princípios da economicidade, continuidade do serviço público, eficiência administrativa e vinculação ao edital.

Assim, estando atendidos os requisitos técnicos, financeiros e jurídicos necessários para a prorrogação e ajuste redacional, encontra-se o processo devidamente instruído para deliberação.

III – DECISÃO

Diante do exposto, e com base nos poderes que me foram conferidos, **DECIDO**:

1. **AUTORIZAR** a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 1106001/2025/SEMUS/PMPF, prorrogando sua vigência por 12 (doze) meses, com a utilização do saldo financeiro remanescente de R\$ 251.868,75 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos);
2. **AUTORIZAR** a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 1106002/2025/SEMUS/PMPF, prorrogando sua vigência por 12 (doze) meses, com a utilização do saldo financeiro remanescente de R\$ 199.593,61 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos);
3. **AUTORIZAR** a retificação da Cláusula Sétima de ambos os instrumentos contratuais para adequá-las ao item 1.6 do Termo de Referência, estabelecendo que o faturamento das recargas de GLP 13 kg observará estritamente os valores máximos da Tabela ANP (Palmas/TO) vigentes na data de cada empenho; enquanto as recargas de GLP 45 kg e demais materiais e acessórios serão reajustados pelo índice IGP-M acumulado no período de 12 (doze) meses sobre os valores originais, aplicando-se o percentual de desconto específico de cada item registrado na Ata de Registro de Preços do certame;
4. **DETERMINAR** o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para elaboração das minutas finais dos termos aditivos, que, após finalização, deverão ser encaminhadas para minha assinatura;

Após assinatura, retornem-se os autos ao setor competente para continuidade da execução e devida publicação oficial.

Porto Franco (MA), 27 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1106002/2025/SEMUS/PMPF

PROCESSO N.º 007/2025-SMA
PREGÃO N.º 003/2025 – SRP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FIRMO E AMARAL COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.391.512/0001-30, neste ato representado por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4083b01580751409558e622ce376885bce930f18

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



brasileiro, casado, Advogado, Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa, conforme Decretos Municipais números 005/2025 e 006/2025, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado na Travessa Tocantins, 163-A, Galeria Dona Tonica Santos, CEP 65.970-000, Centro, Porto Franco/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FIRMO E AMARAL COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.997.008/0001-90, sediada na Av. Valentim Aguiar, nº 135, Entroncamento, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada por seu representante legal **JOEL AMARAL FIRMO**, casado, empresário, portador do CPF n.º 619.064.765-00, residente e domiciliado na Travessa Carolina, n.º 24, Jardim São Manoel, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO.

Acrescer à Cláusula Segunda – Vigência, Prorrogação e ou Renovação, a seguinte subcláusula:

"SUBCLÁUSULA ÚNICA - Prorrogar o prazo do presente contrato, com fundamento no art. 105 da Lei n.º 14.133/2021, ficando a nova vigência com início em 12 de junho de 2026 e término em 12 de junho de 2027, mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste a esse respeito".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO CRITÉRIO DE PRECIFICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo reconhece o saldo financeiro remanescente disponível para utilização no montante de R\$ 199.593,61 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Em cumprimento ao item 1.6 do Termo de Referência, fica retificado o item 7.1 da Cláusula Sétima do contrato original, restando estabelecido que o faturamento das recargas de GLP 13 kg observará os valores máximos constantes na Tabela ANP (referência Palmas/TO), vigentes na data de emissão de cada nota de empenho, incidindo sobre este valor o percentual de desconto específico do respectivo item registrado na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 003/2025 - SRP.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista o cumprimento do interregno de 1 (um) ano de preços fixos e irreajustáveis previsto no item 7.1 original, as recargas de GLP 45 kg e os demais materiais e acessórios contratados serão reajustados mediante a aplicação do índice IGP-M acumulado no período de 12 meses sobre os preços inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços, nos termos do item 7.2 original, aplicando-se o desconto específico do item registrado na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 003/2025 - SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa decorrente prevista neste Termo Aditivo será coberta pelos recursos alocados na Lei Orçamentária Anual de 2026, nas seguintes dotações, conforme a demanda da Administração, mediante empenho ordinário:

ORGÃO	19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.122.1203.2077.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.301.0060.2080.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.302.0210.2090.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO	19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.302.0235.2092.0000 – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE EMERGÊNCIA
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4083b01580751409558e622ce376885bce930f18

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao princípio da transparência e às normas de acesso à informação.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 10 de junho de 2026.

CONTRATANTE
MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADO
FIRMO E AMARAL COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
Joel Amaral Firmo
Representante Legal





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA BANDEIRA, 10, CENTRO

PORTO FRANCO, CEP: 65970-000

Email: ascom@porto franco.ma.gov.br

Telefone: (99)35712-251

-
-

DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4083b01580751409558e622ce376885bce930f18

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

